

Decreto Nº 00086/2022

Data: 28/09/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01247/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.334.410,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.1.90.94.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030.0.1.04.122.0004.1009- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMAD

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.210,00 (dezessete mil e duzentos e dez reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC.
SMF
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E
LAZER
05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL
3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
BÁSICA FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 650,00 (seiscentos e
cinquenta reais)
3.3.90.08.00.00 - 1500100100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
INFANTIL
3.3.90.08.00.00 - 1500100100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB
05.050.0.4.12.361.0013.2079- GASTOS COM BENEFICIOS EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAL - Rec 70% FUNDEB
3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
(cem mil reais)
3.1.90.11.00.00 - 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$
74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e
cem reais)
3.3.90.08.00.00 - 1540107000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2086- GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC. INFANTIL - Rec 70% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 1540107000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2084- GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70% FUNDEB

3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2098- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 700,00 (setecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 1600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 1600000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

3.3.90.48.00.00 - 1500100200 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES

3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 - 1600000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2231- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2237- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 1.334.410,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00 - 1540000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.945,68 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

3.1.90.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 44.566,70 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.571,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30% FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.978,30

(trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.676,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.247,55 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2084- GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.48.00.00 - 1500000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.050.0.8.13.122.0016.2111- DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.48.00.00 - 1500000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 35.603,00 (trinta e cinco mil e seiscientos e três reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 22.181,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e um reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1621000000 - Obrigações Patronais R\$ 32.940,77 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2211- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1660000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA

3.3.90.36.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.2237- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E
COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais)

T O T A L R\$ 1.334.410,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 28 de setembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração